



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
個人資料保護局
Direcção dos Serviços da Protecção de Dados Pessoais

(Tradução)

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Leong Sun Iok

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, após consulta ao Gabinete do Secretário para a Segurança (GSS), à Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações (DSCT), à Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça (DSAJ) e à Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública (SAFP), na sequência da interpelação escrita do Sr. Deputado Leong Sun Iok, de 14 de Março de 2026, enviada a coberto do ofício n.º 0391/GSG/SAAL/2026 da Assembleia Legislativa, de 31 de Março de 2026, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 1 de Abril de 2026, cumpre-me informar o seguinte:

1. Relativamente ao ponto 1 da interpelação

A Direcção dos Serviços da Protecção de Dados Pessoais (DSPDP) está muito atenta aos desafios da protecção de dados pessoais trazidos pela tecnologia de inteligência artificial (IA) e, de acordo com a rápida iteração da tecnologia, tem mantido activamente o intercâmbio e a cooperação com as autoridades de protecção de dados pessoais de diferentes países e regiões, absorvendo e tomando como referência as experiências práticas internacionais, ajudando os respectivos sectores e a sociedade de Macau a conhecer e compreender a situação internacional da protecção de dados pessoais. Ao longo dos anos, a DSPDP tem organizado, de vez em quando, seminários para os sectores, convidando especialistas e académicos das respectivas áreas para partilharem as suas experiências e traduzir atempadamente documentos



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
個人資料保護局
Direcção dos Serviços da Protecção de Dados Pessoais

(Tradução)

internacionais para chinês ou português, fornecendo, de forma contínua, aos diversos sectores de Macau informações práticas de referência, nomeadamente Orientações para Desidentificação de Dados Estruturados, Inteligência Artificial (IA) e Dados Pessoais – Fomentar o Desenvolvimento e a Adopção Responsáveis da IA, Inteligência Artificial e Privacidade e Guia para Técnicas Básicas de Anonimização de Dados.

Com base na anonimização de dados pessoais no tratamento de dados, as instituições podem, em certa medida, melhorar a segurança da IA e a segurança dos dados, reduzindo o risco de fuga de dados pessoais, tratando-se de uma medida positiva para resolver a questão da segurança dos dados pessoais na aplicação das novas tecnologias. Em 2025, a DSPDP, o *Office of the Privacy Commissioner for Personal Data, Hong Kong* e as autoridades de protecção da privacidade ou de dados de sete jurisdições elaboraram, em conjunto, *Guide to Getting Started with Anonymisation*, o que se trata de uma orientação prática e viável para as instituições de Hong Kong e Macau que pretendem utilizar a tecnologia de anonimização para o tratamento de dados pessoais. A DSPDP e o *Office of the Privacy Commissioner for Personal Data, Hong Kong* traduziram-no conjuntamente para chinês, as respectivas traduções não oficiais em chinês e em português foram disponibilizadas ao público para consulta.

Ao mesmo tempo, a DSPDP encoraja e apoia as organizações dos sectores a elaborarem códigos de conduta de acordo com as características do seu próprio sector, dentro do quadro legal existente, desenvolvendo activamente o espírito de auto-disciplina, a fim de se auto-regular de forma mais eficaz em geral, executar, implementar e proteger os direitos fundamentais relacionados com a privacidade. Nos termos dos artigos 26.º e 27.º da Lei n.º 8/2005 (Lei



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
個人資料保護局
Direcção dos Serviços da Protecção de Dados Pessoais

(Tradução)

da Protecção de Dados Pessoais), as associações profissionais e outras organizações que representam as entidades responsáveis pelo tratamento de dados podem submeter os projectos de códigos de conduta elaborados à DSPDP para efeitos de registo. A DSPDP continuará a auscultar as opiniões dos diversos sectores da sociedade, divulgando oportunamente orientações específicas, revendo e estudando a revisão da lei, para que as instituições de Macau, ao abraçarem as oportunidades de desenvolvimento da IA, os direitos e interesses da protecção de dados pessoais também podem ser efectivamente protegidos. A DSPDP espera estudar, através das orientações, um modelo de flexibilidade em paralelo com a auto-disciplina do sector, tendo em conta a protecção dos direitos e interesses dos dados pessoais e reservando espaço de desenvolvimento para a inovação tecnológica e sua aplicação.

Quanto aos operadores das infra-estruturas críticas, o GSS afirmou, para salvaguardar a segurança das redes e dos sistemas informáticos dos operadores das infra-estruturas críticas, o Centro de Alerta e Resposta a Incidentes de Cibersegurança (CARIC) tem colaborado com as entidades de supervisão de diferentes sectores, instando os operadores das infra-estruturas críticas a cumprirem a “Regulação de padrões de gestão da cibersegurança” publicada em 2020. Os operadores, na construção de sistemas de informação das redes (incluindo a aplicação da IA), devem proceder à boa gestão da cibersegurança e cumprir o princípio de “planeamento, construção e aplicação em simultâneo”, logo na fase da concepção têm de ponderar plenamente a segurança dos sistemas e efectuar protecções de diferentes classes, com diferentes níveis de protecção de segurança, devendo ainda passar os exames de segurança antes da entrada formal em funcionamento do sistema. Além



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
個人資料保護局
Direcção dos Serviços da Protecção de Dados Pessoais

(Tradução)

disso, o CARIC está, de momento, a desenvolver a actualização da referida regulação, tendo em referência os padrões e as exigências de supervisão dos referidos sectores das regiões vizinhas, em combinação com a situação em concreta de Macau, de forma a promover, mais a fundo, a intensificação das redes e a capacidade de segurança dos dados por parte dos operadores das infra-estruturas críticas.

Enquanto membro do Centro de Alerta e Resposta a Incidentes de Cibersegurança, a DSCT tem procedido, nos termos da lei, à fiscalização do cumprimento, por parte dos operadores privados de infra-estruturas críticas, dos deveres previstos na Lei da Cibersegurança, com o objectivo de salvaguardar o desenvolvimento estável da IA e da sociedade.

No que diz respeito aos serviços governamentais, para promover o desenvolvimento do Governo Inteligente nos serviços públicos e evitar a repetição de investimento na construção de modelos de grande escala, actualmente, o SAFP é responsável pela coordenação, planeamento e implementação das aplicações da IA no sector público, emitindo também pareceres sobre os riscos de segurança dos projectos de IA dos serviços públicos. Por outro lado, com vista a promover a utilização segura e regulamentada das ferramentas de IA, o SAFP já disponibilizou modelos de grande escala de IA no Centro de Computação em Nuvem de uso exclusivo do Governo para utilização dos diversos serviços públicos, assegurando assim a segurança e a controlabilidade dos dados. O SAFP continuará a acompanhar de perto a evolução da IA e, atento ao equilíbrio entre o desenvolvimento inovador e a gestão dos riscos, elaborará e divulgará, em tempo oportuno,



orientações dirigidas aos serviços públicos sobre a aplicação da IA no âmbito dos serviços governamentais.

2. Relativamente ao ponto 2 da interpelação

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) tem vindo a definir planos legislativos a médio prazo, com vigência de dois anos. Os serviços da área da justiça procedem periodicamente à recolha de sugestões dos diversos serviços públicos sobre os projectos de diplomas legais que pretendem elaborar ou rever, apoiando assim o Governo da RAEM na elaboração dos planos legislativos. Caso os serviços competentes planeiem iniciar o respectivo projecto legislativo, os serviços da área da justiça irão colaborar activamente e prestar apoio técnico-jurídico.

O GSS afirmou, actualmente os crimes relacionados com a IA ainda consistem, essencialmente, em actividades ilegais que recorrem a meios tecnológicos para cometer burlas, violar dados pessoais e criar informações falsas, entre outras actividades ilegais. O Código Penal de Macau em vigor e a Lei de combate à criminalidade informática já contêm disposições expressas sobre esta questão. A área da segurança acompanhará de perto a evolução desta criminalidade, continuando a estudar e a consultar os respectivos regimes e experiências jurídicas relevantes noutros países e regiões, bem como a adoptar as melhores técnicas e aperfeiçoar as melhores práticas de aplicação da lei. Caso os serviços competentes venham a iniciar trabalhos legislativos ou alterações nesta matéria, a área da segurança contribuirá activamente com opiniões e sugestões técnicas.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
個人資料保護局
Direcção dos Serviços da Protecção de Dados Pessoais

(Tradução)

A DSPDP irá também cumprir as suas funções de fiscalização nos termos da lei, concentrando-se nos trabalhos de investigação na área da protecção de dados pessoais e continuando a prestar atenção à tendência internacional de supervisão da legislação e das orientações na área da IA. A DSPDP irá, ao mesmo tempo, apoiar o Governo da RAEM na adopção de meios eficazes e adequados para enfrentar e regulamentar o desenvolvimento saudável, a longo prazo, da IA, cooperando activamente com os respectivos trabalhos, bem como apresentar, nos termos da lei, opiniões e sugestões no âmbito da protecção de dados pessoais.

Aos 21 de Abril de 2026

O Director

Yang Chongwei